



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao exercício financeiro de 2017.”

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer rejeitando as Contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2017 – (Proc. TC 6782.989.16-4);

Considerando que a referida decisão foi vencida em grau de recurso julgando agora boa as contas do Exercício de 2017, com ressalvas, razões porque as comissões permanentes de *Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade* emitiram o parecer conjunto opinando pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao *Exercício Financeiro de 2017*;

Considerando que as Contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2017 foram apreciadas na 25ª Sessão Ordinária, do 1º Ano da 18ª Legislatura, realizada aos dez (10) dias do mês de agosto de 2021, nesta Sala de Sessões “Prof. Arlindo Favaro”;

Considerando que em votação nominal o Plenário desta Casa aprovou por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (uma) ausência, o Parecer do Tribunal de Contas que aprova com ressalva as Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro, em 10 de agosto de 2021.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Airton Candido da Silva
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária